



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

CNPJ: nº 23.863.538/0001-25

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para prestação de serviços de assinatura anual do combo de soluções em RPPS.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizeti Dias

Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. DO OBJETO: ASSINATURA DO COMBO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS ESPECIALIZADAS EM RPPS – PLATAFORMA JURISENSUS RPPS 2.0 E PLATAFORMA JURISENSUS RPPS TAREFAS, PARA ATENDIMENTO DA DIRETRIZ DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PARA A GESTÃO DE TAREFAS NO INSTITUTO COM FERRAMENTA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PRÓ-GESTÃO.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação das soluções educacionais e tecnológicas da JuriSensus LTDA demonstra-se adequada às finalidades do BRAZPREV, atendendo de forma integrada aos dois pilares da Educação Previdenciária — Plano de Ação de Capacitação e Diálogo com os Segurados e a Sociedade —, exigências não apenas de certificação em Pró-Gestão, mas de garantia de transparência e acesso à informação. A contratação também se mostra singular pela solução tecnológica de plataforma de gestão de tarefas da unidade gestora, com ferramentas de diagnóstico e controle do nível de cumprimento do Pró-Gestão, permitindo a rastreabilidade de todos os processos, controle de prazos e responsáveis, aplicação prática dos mapeamentos e manualizações, além de controle de metas e resultados.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

CNPJ: nº 23.863.538/0001-25

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

O Pró-Gestão tem como objetivo incentivar a adoção de boas práticas de governança corporativa, controles internos e educação previdenciária, promovendo a profissionalização da gestão, a sustentabilidade financeira e atuarial, a transparência administrativa e o aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários. Embora a adesão ao Pró-Gestão ainda seja facultativa, o dever de bem administrar o fundo de previdência dos servidores públicos deve ser cumprido independentemente da busca por uma certificação. Em outras palavras, a certificação é o reconhecimento pelas ações, iniciativas e boas práticas de gestão, e não um fim em si mesma.

Além do aspecto de governança, a certificação no Pró-Gestão tornou-se essencial para a manutenção e ampliação das estratégias de investimentos do RPPS. A Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2026, estabeleceu um novo paradigma regulatório ao vincular diretamente os limites de alocação de recursos aos níveis de certificação institucional do Pró-Gestão RPPS. Na prática, isso significa que o acesso a ativos de maior complexidade e a percentuais mais elevados de investimento — como renda variável, fundos imobiliários, crédito privado, FIDC e investimentos estruturados — passou a depender do grau de maturidade institucional comprovado pelo RPPS. Institutos sem certificação ficam, na prática, restritos a aplicações conservadoras em renda fixa pública, com limitada capacidade de diversificação e de busca por melhores retornos. Dessa forma, a obtenção e manutenção da certificação no Pró-Gestão deixou de ser apenas uma boa prática de gestão e passou a ser condição objetiva para a adequada administração dos recursos previdenciários, impactando diretamente a sustentabilidade financeira e atuarial do regime. Nesse contexto, a contratação conjunta das duas plataformas apresenta-se como solução integrada e indispensável para o cumprimento das diretrizes do programa, estruturando-se em dois eixos complementares:

a) Plataforma RPPS 2.0 — Educação Previdenciária e Capacitação Continuada: ferramenta voltada ao atendimento da Diretriz de Educação Previdenciária, assegurando organização, registro, acompanhamento e comprovação das ações educativas e de comunicação institucional, abrangendo tanto o Plano de Ação de Capacitação quanto as Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

b) Plataforma RPPS Tarefas — Gestão e Monitoramento Contínuo do Pró-Gestão: ferramenta de gestão de tarefas da unidade gestora, que permite o controle das atividades, prazos e requisitos



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

CNPJ: nº 23.863.538/0001-25

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

necessários à obtenção e manutenção da certificação nos níveis I, II, III e IV, garantindo rastreabilidade das ações, aplicação prática dos mapeamentos e manualizações e acompanhamento de metas e resultados.

A adoção conjunta dessas soluções tecnológicas garante maior eficiência administrativa, padronização de processos, rastreabilidade das ações, mitigação de riscos operacionais e fortalecimento dos mecanismos de governança e transparência, além de proporcionar suporte técnico especializado e atualização contínua conforme as normativas vigentes.

A legislação previdenciária vigente, bem como as normas expedidas pelo Ministério da Previdência, estabelece a obrigatoriedade de certificação dos membros dos conselhos e dirigentes das unidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), como requisito essencial para o exercício das funções, visando assegurar maior qualificação técnica, governança, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários. A Plataforma RPPS 2.0 atende a essa exigência oferecendo conteúdo específico, abrangente, dinâmico, didático e atualizado em RPPS, considerando que a capacitação dos agentes tem sido um desafio para as unidades gestoras: os cursos ofertados no mercado são geralmente presenciais, o que encarece e inviabiliza a formação continuada, enquanto os cursos na modalidade online são, em regra, avulsos, sem a diversidade de conteúdos temáticos que envolvem a gestão do RPPS.

Por fim, a contratação na modalidade de combo representa economia de 35% em relação à contratação individualizada de cada plataforma, o que evidencia a vantajosidade econômica da aquisição conjunta e justifica a contratação integrada das duas soluções, atendendo ao princípio da economicidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação do combo de soluções da JuriSensus configura-se como medida necessária, estratégica e economicamente vantajosa para assegurar o cumprimento das exigências do Pró-Gestão, manter a regularidade institucional do RPPS e promover a melhoria contínua da gestão previdenciária.

3. DO VALOR

3.1. O valor global anual estimado para a contratação do combo das plataformas, com desconto de 35% é de **R\$ 14.482,00 (Catorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**, para doze meses.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

CNPJ: nº 23.863.538/0001-25

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV: 03.01.01.09.272.02.2300

Elemento de Despesa: 33.3903.500 – Serviços de Consultoria

Fonte: 802 – Taxa Administrativa- Pró Gestão

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada **no caput** do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]*

A inviabilidade de competição, no caso concreto, decorre não da inexistência absoluta de outros fornecedores no mercado, mas da singularidade do conjunto de soluções contratadas e das características técnicas que as tornam insubstituíveis para o atendimento das necessidades do BRAZPREV. Embora existam outras empresas que atuem isoladamente em capacitação para RPPS ou em ferramentas de gestão de tarefas, a solução ofertada pela JuriSensus reúne, de forma integrada e interdependente, duas plataformas especializadas exclusivamente em Regimes Próprios de Previdência Social — a Plataforma RPPS 2.0, voltada à educação previdenciária, e a Plataforma RPPS Tarefas, voltada à gestão de tarefas com monitoramento contínuo do Pró-Gestão —, sob a coordenação técnica e pedagógica de profissional de notória especialização, a **Dra. Elisa Teixeira de Faria**, Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, especialista em Direito Público Municipal, com dossiê de notória especialização disponível para consulta.

Essa conjugação de fatores — conteúdo especializado e atualizado conforme as exigências do Manual do Pró-Gestão RPPS versão 4.0 e da Resolução CMN nº 5.272/2025, ferramenta tecnológica de controle e rastreabilidade dos processos vinculados às 24 ações do Pró-Gestão, e responsabilidade técnica de profissional com notória especialização — confere à solução um caráter singular que inviabiliza a competição, uma vez que não se trata de contratação de serviço genérico de treinamento ou de software comum de gestão de tarefas, mas de solução técnica integrada cuja substituição por



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

CNPJ: nº 23.863.538/0001-25

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

outra prestadora implicaria perda da coesão metodológica, da especificidade do conteúdo e da rastreabilidade técnica que fundamentam a contratação.

Nesse sentido, a inexigibilidade se justifica pela inviabilidade de competição prevista no caput do art. 74, materializada pela singularidade do objeto e pela impossibilidade de comparação objetiva com soluções fragmentadas disponíveis no mercado.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições, a necessidade e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.1333/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O serviço objeto desta contratação torna-se fruível a partir da disponibilização do acesso às plataformas RPPS 2.0 e RPPS Tarefas, momento em que o BRAZPREV passa a usufruir integralmente dos conteúdos educacionais, funcionalidades de gestão de tarefas e ferramentas de monitoramento do Pró-Gestão. O pagamento será procedido em parcela única, em até 10 (dez) dias após a integral disponibilização do acesso às plataformas e a emissão da respectiva nota fiscal.

8. DO PRAZO DA EXECUÇÃO

8.1. A presente Inexigibilidade de Licitação tem como o objeto principal a assinatura do combo de soluções em RPPS - Plataforma Jurisensus RPPS 2.0 e Plataforma RPPS Tarefas. Todas as funcionalidades estão descritas na proposta comercial que vincula a contratada à sua fiel execução.

8.2. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipuladas no contrato.

8.3. O contrato terá início na data de 02/03/2026 e vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

CNPJ: nº 23.863.538/0001-25

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Brazópolis, 23 de fevereiro 2026

Junior Donizeti Dias
Diretor Presidente do Brazprev

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.